INTERESSADO (A): Escola de Ensino Médio - EEM Manuel Satiro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Manuel Satiro no município de Jaguaruana-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23127430, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6391573/2016	**PARECER Nº** 0336/2017	**APROVADO EM:** 20.07.2017

I – RELATÓRIO

Marilia de Oliveira Sousa, diretora da EEM Manuel Satiro, no município de Jaguaruana-CE, por meio do processo nº 6391573/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Doutor Antonio da Rocha Freitas, nº1278, CEP: 62.823-000, Jaguaruana-CE, da jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23127430.

A diretora é a professora Marilia de Oliveira Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 15855, e a secretária escolar, Rosa Maria Silva de Oliveira, Registro nº 9988.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores com 33 funções docentes sendo: 20 habilitados e 13 autorizados, perfazendo um total de 60,6% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 245,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 245,3 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Digitalizado com CamScanner

Continuação do Parecer nº 0336/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEM Manuel Satiro, no município de Jaguaruana, da jurisdição CREDE 10 - Russas, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner